



Governo de  
**VÁRZEA ALEGRE**

Gabinete do Prefeito

**LEI Nº 971/2017, DE 27 DE ABRIL DE 2017.**

Altera a redação do art. 10, da Lei nº 782, de 25 de junho de 2013 que institui o Regime de Suprimento de Fundos no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 10 da Lei Municipal nº 782/2013 de 25 de junho de 2013 passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

.....  
*“Art. 10. O Suprimento de Fundos não ultrapassará valor correspondente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).”*

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE-CE, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 27 DE ABRIL DE 2017.

  
**JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal